



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 52/2019 – Campus Muzambinho

<i>Área: Português/Inglês</i>						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
VALERIA REGINA AYRES MOTTA	09/1972	40	20	40	100	1º
ROSSANA ROSSIGALI	10/1969	30	20	40	90	2º
FABIA EVANGELISTA GOMES SANTOS	03/1978	21	20	40	81	3º
RAISSA MEDICI DE OLIVEIRA	05/1988	30	20	26	76	4º
KYARA INCROCCI	10/1975	15	20	40	75	5º
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	10/1975	15	20	34	69	6º
RICARDO BOONE WOTCKOSKI	11/1971	15	20	26	61	7º
LEONARDO DE SOUZA	12/1985	15	20	24	59	8º
JEAN MICHEL PIMENTEL ROCHA	12/1990	30	20	4	54	9º
ADRIANO CLAYTON DA SILVA	09/1978	30	20	0	50	10º
ROBERTA XAVIER PAULINO	05/1975	15	20	0	35	11º

DENNER FRANCA POSCIDONIO	03/1988	15	20	0	35	12°
--------------------------	---------	----	----	---	----	-----

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 20 de março de 2019.

Comissão de Processo Seletivo